



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 000360-06.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI

JUIZ CORREGEDOR: ANTONIO SOARES SANTOS

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição da Comarca da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, realizada entre 23 de março de 2015 a 24 de abril de 2015, pelo Dr. Antônio Soares Santos, Juiz de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os itens 5.6, 5.8, 5.9, 5.11 a 5.16, 5.19 a 5.29 e 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em reposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado informou o índice de produtividade foi de 43,56%. Encaminhou os gráficos com as Metas do CNJ colhido no Sistema Themis Web. Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos e há observância ao regimento de custas e emolumentos. Trata-se da 1ª Correição realizada na 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, em razão da recém-instalação da Vara. As condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho são satisfatórias ao desenvolvimento da atividade judicial e da serventia. Há exemplar atualizado do Código de Normas.

Afirmou que o período correicional todos os processos aguardando cumprimento de despachos por parte da secretaria foi cumprido. Existem processos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

paralisados sem despacho do Juiz em razão de após a instalação da Vara, a mesma vinha sendo atendida por Juiz, em respondência, vindo a ser preenchida a titularidade na data de 19.12.2015, o que dificultou o regular andamento dos processos, além disso, deve-se considerar o grande número de processos ajuizados. Não existem ofícios recebidos e não respondidos. Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados.

São cumpridos, em prazo razoável, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias. O recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como a data das intimações de atos processuais são realizados no Sistema Themis Web. Os carimbos só são utilizados apenas quando o referido sistema se encontra inoperante. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizados através de depósito judicial comprovado nos autos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. A autuação dos feitos está bem conservada. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. É certificado o registro da sentença.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça